

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2019

PROCESSO Nº 71.750.026/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA, e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME., inscrita no CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para montagem, realização do evento "Show Almir Sater" e desmontagem, no dia 16 de junho de 2019.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$3.510,50 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e DANIEL SILVA ESCRIVANO, inscrito no CPF nº 927.212.731-91, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 037, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 018, de 14 de março de 2019, da coordenação do curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Aguinaldo Lenine Alves como membro da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciência da Computação, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 003, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.603, de 27 de fevereiro de 2018, p. 32, e alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 005, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.605, de 1 de março de 2018, p. 11.

Art. 2.º Incluir Rubens Barbosa Filho e Maria Aparecida Silva Cruz na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 26 de março de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino

Portaria UEMS-PROPP nº 13/2019, de 26 de março de 2019.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Letras, Mestrado Profissional - Profletras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1.º. Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu, em Letras, Mestrado Profissional - Profletras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art.2.º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Profª. Drª. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire (presidente), Profª. Drª. Elza Sabino da Silva Bueno (Representante Docente), Prof. Dr. Emilio Davi Sampaio (Representante Docente), Profª. Drª. Sandra Espindola (Representante Docente), Flaviane Faria Gonçalves (Representante Discente Titular) e Cicero Barros Feitosa Filho (Representante Discente Suplente).

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Dourados, 26 de março de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 14/2019, de 26 de março de 2019.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde - PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

RESOLVE:

Art.1.º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde - PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art.2.º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Rogério Dias Renovato (Presidente), Profª. Drª. Lourdes Missio (Representante Docente), Profª. Drª. Elaine Aparecida Mye Watanabe (Representante Docente) e Márcia Christino Macedo (Representante Discente).

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

Dourados, 26 de março de 2019.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 71/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 25 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 71/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 49/2017 – PRODHS, de 28/11/17- **D.O. 9542** de 29/11/17, página 38;
- EDITAL de Homologação nº 05/2018 – RTR, de 08/02/18 - **D.O. 9593** de 09/02/18, página 26.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
Érica Amorim da Silva	Química/ Navirai	06 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 29 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		

EDITAL Nº 72/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente